



EDITAL DE SELEÇÃO E CANDIDATURA ÀS BOLSAS DE INTERCÂMBIO SANTANDER PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS 2020

O Setor de Relações Internacionais do Grupo Ser Educacional, diante da aprovação do acordo de cooperação acadêmica firmado entre o Grupo SER Educacional S.A. e o Banco Santander no **Programa Santander Ibero Americanas** torna público o presente Edital de inscrições para participação no processo de seleção e admissão do corpo discente para participação no programa citado.

PERÍODO

As inscrições para o programa que trata este edital deverão ocorrer no **período de 02 de março de 2020 a 23 de agosto de 2020.**

2. NATUREZA

2.1. O **Programa Santander Ibero Americanas** tem por objetivo a concessão de Bolsas de estudo na modalidade:

2.1.1. **Bolsas de Mobilidade Internacional – Graduação**, que visa fornecer condições para que os alunos de graduação com alto potencial de desenvolvimento, vinculados a instituições de ensino superior conveniadas ao Banco Santander (Brasil) S.A., possam aprimorar seus estudos em instituições de ensino localizadas no exterior.

2.2. **As instituições de ensino superior do Grupo SER Educacional** foram congratuladas com a participação no **Programa Santander Ibero Americanas** através de acordo de cooperação acadêmica firmado entre as partes e, reconhece seu compromisso de assegurar aos seus alunos os preceitos já firmados na sua missão educadora, em *“ser uma instituição educacional formadora de cidadãos competentes, qualificados e preparados para o mercado de trabalho, imbuídos de responsabilidade social e comprometidos com a preservação da cultura nacional e com o desenvolvimento sócio-cultural do Brasil”*;

2.3. O termo de cooperação citado foi devidamente firmado entre Grupo SER Educacional S.A., representado por seu representante legal Dr. Jânnyo Janguê Bezerra Diniz, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil e o Banco Santander (Brasil) S.A. visando o intercâmbio de alunos de graduação entre as universidades participantes do Programa de Bolsas Santander Ibero Americanas.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para concorrer as bolsas do Programa Santander Ibero Americanas:

a. Os **alunos devidamente matriculados** no mínimo em um dos cursos de graduação oferecidos por uma das instituições do Grupo SER Educacional com média global mínima de 7.5;

b. Os candidatos **devem ainda ter cursado ao menos dois semestres letivos** (um ano) no curso de graduação que esteja matriculado;

c. O candidato deve **estar matriculado no máximo no antepenúltimo período**, ou seja, **três semestres antes** da conclusão.

d. Os alunos matriculados em cursos cuja duração seja de quatro semestres (2 anos) **não poderão participar** deste Programa.

São condições para participação no programa

i. Inexistência de reprovação (ões) ou disciplina(s) pendente(s) (dependência),

ii. Inexistência de débitos acadêmico-financeiro

iii. demonstrarem e comprovarem possibilidade de intercâmbio para uma das universidades participantes do Programa Santander Ibero Americanas , que possuem parceria com o Grupo, equivalente do cursado na unidade do Grupo Ser Educacional em que está matriculado.

ITENS DE CUSTEIO

4.1. O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão de **23 (vinte e três) bolsas- auxilio** para os estudantes matriculados em cursos de graduação da IES.

4.2. O Santander custeará o valor equivalentes à € 3.000 (três mil euros) por cada bolsa -auxilio, em valor unitário, cuja quantia corresponde a R\$13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil no valor de R\$ 4,4693, relativa à data de 06/11/2019, conforme fechamento PTAX.

Qualquer despesa extra que venha extrapolar o valor da bolsa, será de responsabilidade total do aluno (a) selecionado(a) e suas respectivas famílias.

4.3. Os valores descritos no item 4.2 destinam-se ao custeio total da estadia do aluno no exterior e devem cobrir despesas como:

Despesas com documentação e vistos



- Passagem aérea ida/volta para a Universidade estrangeira de destino
- Seguro de saúde internacional
- Seguro de acidentes pessoais
- Hospedagem no Exterior
- Alimentação no Exterior
- Transporte no Exterior

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser realizadas através do site <https://www.becas-santander.com/pt>. Em seguida o aluno deve entrar em contato com o Setor de Relações Internacionais do Grupo Ser educacional.

5.2. A formalização da inscrição deverá ser feita mediante preenchimento e entrega do formulário e documentos constante no anexo 1 ao Setor de Relações Internacionais, podendo ser: via e-mail, correios ou pessoalmente nos endereços citados abaixo:

Presencial

Sala de Relações Internacionais:

UNINASSAU GRAÇAS, BLOCO C- ao lado do Banco Santander
Rua Fernando Lopes - Graças- Recife- PE.

Contato: (81) 2121 5906

Horário de funcionamento: Das 9h às 12h das 13h às 18h.

E-mail

relacoesinternacionais@sereducacional.com

Atenção: Enviar todas as documentações em PDF anexadas em um único email. Não aceitamos documentos enviados em e-mails separados.

Você pode encaminhar o email de confirmação do Santander e anexar nesse email seu histórico Acadêmico, declaração de vínculo (poderão ser baixados diretamente no portal do aluno) e o Anexo 1- ficha de inscrição, poderá ser preenchida digitalmente ou pode ser preenchida a mão, escaneada e anexada ao email

5.3 Em **todos** os casos a **documentação deve ser entregue até a data de encerramento das inscrições.**

5.4. O envio das documentações ao setor de Relações Internacionais indica que o candidato tem conhecimento total das normas do Programa e das regras deste edital.

- a) O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e **não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.**
- b) **O participante deverá estar regularmente matriculado** durante todo o processo de seleção e **obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa.**
- c) No caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.
- d) Alunos sem a inscrição no site <https://www.becas-santander.com/pt>. não serão aceitos como bolsistas.

Segue a lista de documentos presente no anexo 1:

1. **Anexo I** – Ficha única de Inscrição com os dados pessoais
2. **Histórico Acadêmico** (com média global)
3. **Delaração de vínculo atualizado com a Instituição de Ensino**
4. **Email de confirmação da inscrição do site becas Santander**

5.6. São **de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato** as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;

5.7. O recebimento da ficha de inscrição e documentação comprobatória por parte da instituição, não implicará em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação ao valor e veracidade das informações e laudas documentais fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

5.8. A inscrição do aluno, atendido os itens 5.1 a 5.9 não implica na concessão da bolsa.

5.9. A concessão da bolsa fica ainda condicionada a assinatura por parte do aluno do termo de quitação financeira prévia de estudos junto a instituição que está matriculado, pelo período de intercâmbio, tão logo seja aprovado a sua bolsa de estudos.

6. **Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA** serão contemplados com um **curso de experiência internacional on-line**, o qual será fornecido por empresa terceira, cujas regras de participação estarão disponíveis no site <https://www.becassantander.com/pt>.



6.1 Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, **terão a chance de receber uma Bolsa Santander Ibero-Americanas**, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

6.2 Existindo então duas formas de ser selecionado no Programa de bolsa ibero Americanas:

- Uma pelo processo seletivo do **Grupo Ser Educacional** que ocorre mediante a análise das documentações, já citadas. Serão 23 bolsas ofertadas.
- E outra chance mediante a seleção do Santander que ocorre mediante a análise do desempenho no **curso de experiência internacional on-line**,

7. SELEÇÃO E ADMISSÃO

7.1. A seleção para admissão no Programa de Intercâmbio dar-se-á em 03 (três etapas), com caráter eliminatório e classificatório em cada uma, mediante análise dos documentos abaixo:

- a) a maior média global do histórico escolar do aluno;**
- b) análise do histórico escolar: (pendências e repetições)**
- c) análise e comprovação dos documentos e informações apresentadas;**

7.1.1 A realização das etapas especificadas no item 7.1 tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão Interna formada por profissionais do Grupo Ser Educacional. A comissão será formada especificamente em função do programa que trata este edital.

7.2. – Em caso de ocorrer empate na análise dos requisitos constantes dos itens em cada fase, se usará como critério de desempate sucessivamente e não cumulativos:

- A) maior percentual de integração do curso
- B) maior idade
- C) maior número de trabalhos publicados

7.2.1 Se o empate ainda permanecer, após a utilização dos critérios constantes do item 5.4, o desempate será feito por voto da maioria dos membros da comissão interna, atendendo assim, todos os critérios da moral, ética e da lei.



8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Apenas **os 23 (vinte e três)** primeiros serão aprovados para participação no Programa Bolsas Santander Ibero Americanas.

8.2. Os candidatos do cadastro de reserva, somente serão convocados quando houver impossibilidade ou desistência de um ou mais dos 23 (vinte e três) primeiros aprovados seguindo a ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela comissão referenciada no item 7.1.1.

9.2. Da decisão da comissão não caberá recurso.

Publique-se.

Recife, 02 de março 2020

Direção Acadêmica
Grupo SER Educacional S.A.